



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2021-PMVX

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato 017/2021 referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 011/2021-PMVX que dispõe sobre a *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na monitoração e acompanhamento de convênios afim de atender as necessidades do Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)*, da análise do processo em epígrafe feita pela comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 0042/2022, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 07 de dezembro de 2023, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr Paulo Viniciu Santos Medeiros.

OBJETO:

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu e a empresa **FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Cujo objetivo é a necessidade de alteração da representatividade da parte contratada, que passa a ser **FOXX ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme permite o Art. 058, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

- I. Foi anexada justificativa para o termo aditivo referente ao contrato nº 017/2021;
- II. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Diante das considerações técnicas e legais feitas acima, somos de parecer que, para a efetivação e celebração do termo aditivo a contratação por inexigibilidade de licitação, Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Quarto Termo Aditivo ao contrato administrativo 017/2021.

Vitória do Xingu/PA, 08 de janeiro de 2024.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX